



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.398, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

*"Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de R\$
9.435,20 - SMO".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.435,20** (Nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"4645 – Respostas a Desastres, Ações de Restabelecimento e Emprego de Recursos Capitados"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

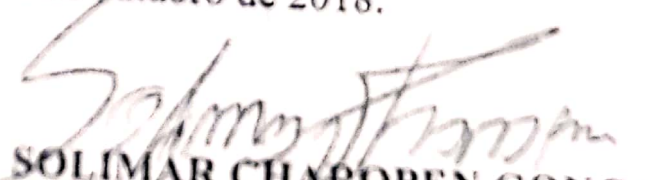
DOAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4645	3.33.90.30	Material de Consumo	9.435,20	1279*

(*) Recurso 1279 – CONV/MIN INT NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 539538 – Agência nº 0035 – Banco do Brasil, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal